

Estudo Técnico Preliminar 427/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 180 comprimidos de VANDETANIBE 100 mg para atender a necessidade da paciente Ana Aparecida Versuri, que é portadora de NEOPLASIA MALIGNA DA GLÂNDULA DA TIREÓIDE>

URGENTE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

180 comprimidos de Vandetanibe 100 mg.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica.

6. Descrição da solução como um todo

Compra por Dispensa de Licitação, devido a URGÊNCIA da paciente, que não pode interromper de maneira alguma seu tratamento.

Esse medicamento ficou deserto no Pregão Eletrônico nº127/2023.

Está sendo providenciado um novo Processo Licitatório, porém a paciente não pode aguardar o processo licitatório finalizar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

-180 comprimidos de VANDETANIBE 100 mg.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.767,71

R\$ 49.767,61

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O medicamento deverá ser entregue em até 25 dias após a assinatura do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O pedido será encaminhado para viabilidade orçamentár

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não deixar a paciente portadora de NEOPLASIA MALIGNA DA GLÂNDULA DE TIREÓIDE sem tratamento.

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante da medicação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Não deixar a paciente Ana Aparecida Pedroso Versuri sem tratamento.

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

Farmacêutica